



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 8

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM **30 DE AGOSTO DE 2018**, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA.

Presentes também os Excelentíssimos Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Francisco Carvalho da Silva, Paulo Curi Neto, Wilber Carlos dos Santos Coimbra e Benedito Antônio Alves.

Presente, ainda, a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Drª. Yvonete Fontinelle de Melo.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edilson de Sousa Silva.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

Havendo *quorum* necessário, às 11h09, o Conselheiro Vice-Presidente declarou abertos os trabalhos.

Na sequência, foi julgado os seguinte processo:

<p>PROCESSO JULGADO</p>

1 - Processo n.	03002/18 – Processo Administrativo
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Assunto:	ORÇAMENTO – PROGRAMA 2019
Relator:	CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA , em substituição ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA
DECISÃO:	I - Aprovar os termos da proposta em anexo, e, por conseguinte, deverá a Secretaria de Processamento e Julgamento (SPJ) certificar o trânsito em julgado e providenciar a publicação do respectivo acórdão; e II - Após, encaminhe-se o feito para a Secretaria de Gestão Estratégica da Presidência, para que, de modo articulado com a Secretaria-Geral de Administração, remetam a proposta oportunamente à Secretaria de Planejamento estadual e, posteriormente, sobrestar os autos, para acompanhamento e monitoramento, e, uma vez aprovada a lei orçamentária anual relativa ao exercício de 2019, certifique-se nos autos, arquivando-os, nos termos do voto apresentado pelo relator, à unanimidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Nada mais havendo, às 11h13, o Conselheiro Vice-Presidente declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**
Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia